



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 562/ GABI / 2019

Ponte Nova, 13 de setembro de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação dessa Casa, o seguinte Projeto de Lei, em regime de urgência, urgentíssima.

PROJETO DE LEI Nº 3.695/2019 - Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019, que altera o quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, estabelece correspondência com a classificação brasileira de ocupação (CBO), prevê vagas para concurso público, autoriza a sua realização, bem como a Lei Complementar Municipal nº 4.289/2019, que alterou a Lei Municipal citada acima, e dá outras providências.

Atenciosamente,

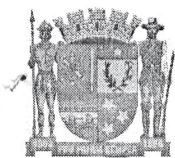

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG**

Recebido em 13/09/19

Protocolo nº 158/2019

 Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.695 /2019

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019, que altera o quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, estabelece correspondência com a classificação brasileira de ocupação (CBO), prevê vagas para concurso público, autoriza a sua realização, bem como a Lei Complementar Municipal nº 4.289/2019, que alterou a Lei Municipal citada acima, e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

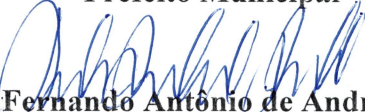
O Projeto de Lei em questão tem como objetivo alterar a Lei Municipal nº 4.238/2019, que altera o quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, estabelece correspondência com a classificação brasileira de ocupação (CBO), prevê vagas para o concurso público e autorização a sua realização.

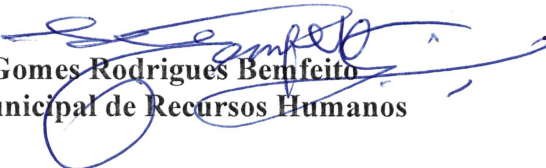
Tais modificações visam sanar erros materiais e complementar outras informações que são necessárias para a correta realização do concurso público, notadamente o número de vagas dos cargos de auxiliar geral de conservação de vias e servente de limpeza, evitando eventuais questionamentos posteriores acerca de sua regularidade.

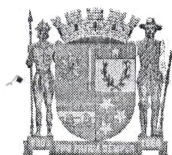
Diante do exposto, considerando o interesse público contido neste Projeto de Lei, contamos com a aprovação pelo Poder Legislativo e nos encontramos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo


Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.695 /2019

Altera a Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019, que altera o quadro de servidores efetivos do Poder Executivo, estabelece correspondência com a classificação brasileira de ocupação (CBO), prevê vagas para concurso público, autoriza a sua realização, bem como a Lei Complementar Municipal nº 4.289/2019, que alterou a Lei Municipal citada acima, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 10.04.2019, alterado pelo inciso VI do artigo 5º da Lei Complementar nº 4.289/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

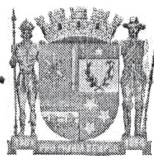
Art. 5º O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 10.04.2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

[...]

VI – inclusão dos cargos de Educador Social com habilidades em Artes/Artesanato, Atividades Esportivas, Capoeira/Artes Marciais, Dança e Música, constando como requisito de investidura o ensino médio completo e comprovação de atuação na área pretendida, jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, nível nº 24 e vencimento básico no valor de R\$ 1.170,43 (mil e cento e setenta reais e quarenta e três centavos), sendo que, caso o candidato aprovado tenha formação de nível superior na área específica ou durante o exercício do cargo obtenha a formação, se aplicará o nível nº 42 da tabela salarial e vencimento básico no valor de R\$ 1.666,33 (mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos);

Art. 2º O Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 10.04.2019, alterado pelo inciso VI do artigo 5º da Lei Complementar nº 4.289/2019, que contém as vagas para o concurso público a ser realizada, fica alterado, parcialmente, para constar o número de vagas dos cargos de auxiliar geral de conservação de vias e servente de limpeza depois do procedimento administrativo:

Av. Caetano Marinho, 306 – Centro – Ponte Nova/MG – CEP 35430-001 – Telefax: (31) 3819-5454



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	94
SERVENTE DE LIMPEZA	12

Art. 3º O Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 4.238/2019, que contém a relação de cargos efetivos, com os requisitos para investidura, jornada de trabalho e respectivo vencimento básico, fica alterado, parcialmente, com a finalidade de alterar os requisitos para a investidura do cargo de Médico Hematologista, na seguinte forma:

Médico Hematologista	Ensino Superior em Medicina com residência/especialização em Hematologia e registro no CRM	10 h/s	51	R\$ 2.971,47
-----------------------------	--	--------	----	--------------

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de setembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo


Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos